

Procedimento para óbitos, eutanásia e agendamento cirúrgico

Fonte: Hospital Veterinário Municipal de Resende

Data do documento: 2026 (documento encaminhado na resposta administrativa)

Endereço e telefone do hospital são dados institucionais e não necessitam tarja. Matrícula funcional suprimida; nome e função da RT mantidos por pertinência ao ato técnico.

PROCEDIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS EM ÓBITO

Os animais que vierem a óbito nas dependências do Hospital Veterinário Municipal serão devidamente acondicionados, embalados de forma adequada e identificados, sendo posteriormente armazenados em freezer específico para refrigeração, a fim de garantir a conservação do corpo até a notificação do responsável legal.

Nos casos em que o corpo do animal permanecer sob responsabilidade do hospital para destinação final, este será recolhido por empresa devidamente habilitada, contratada ou conveniada, para encaminhamento à incineração, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e legais vigentes.

Este procedimento tem como objetivo assegurar a biossegurança, o respeito ao animal e o cumprimento da legislação aplicável à destinação de resíduos e carcaças de origem animal.

PROTOCOLO - REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA E AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

1. Indicação de Eutanásia

A eutanásia será indicada exclusivamente para pacientes que apresentem quadros clínicos terminais, em sofrimento intenso e sem resposta ao tratamento, bem como em casos de doenças graves sem prognóstico de cura, devidamente avaliados pelo médico-veterinário responsável. A indicação deverá ser fundamentada em critérios técnicos, éticos e clínicos, priorizando sempre o bem-estar animal e o respeito à vida.

2. Procedimento de Eutanásia

O procedimento de eutanásia será realizado de forma humanizada, ética e indolor, mediante anestesia geral, assegurando a ausência de dor, estresse ou sofrimento ao animal. A execução da eutanásia deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais, disponibilizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), bem como as normas éticas e legais vigentes.

3. Responsabilidade Técnica

A realização da eutanásia é de responsabilidade exclusiva do médico-veterinário, devidamente habilitado, cabendo a este a avaliação clínica, a indicação do procedimento e a condução técnica adequada.

4. Procedimentos Cirúrgicos - Agendamento e Prioridades

Os procedimentos cirúrgicos serão agendados de acordo com o grau de urgência, mediante avaliação prévia do médico-veterinário responsável. Cirurgias emergenciais, que demandem intervenção imediata, deverão ser comunicadas prontamente ao Centro Cirúrgico e realizadas assim que houver liberação da mesa cirúrgica, respeitando os protocolos de segurança, assepsia e preparo anestésico.

5. Disposições Finais

Este protocolo visa assegurar a conduta ética, técnica e humanizada nos procedimentos de eutanásia e cirurgias, garantindo a segurança dos pacientes, da equipe e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Hospital Veterinário Municipal.

Paula Ouverney Diniz
Médica Veterinária - Responsável Técnica

[DADO PESSOAL SUPRIMIDO - matrícula funcional da responsável técnica]